

**ATA N.º 19/2020****Data da reunião ordinária: 19-10-2020****Local: Reunião por videoconferência COVID-19****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 16,35 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Vítor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

**Outras Pessoas:****Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos e Henrique dos Reis Leal**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 16-10-2020**Operações Orçamentais:** 2 474 829,44**Operações não Orçamentais:** 308 490,93



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opõe à realização desta reunião.

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção do público.

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO**

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

#### **1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Deu conhecimento da comunicação do Vereador Sr. Jaime Manuel Gonçalves Ramos a solicitar a suspensão de funções por período inferior a trinta dias. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva comunicou a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Vítor Pires Bragança, sendo as respetivas faltas consideradas justificadas (MGD 11515/20).

b) Fazendo o ponto da situação da COVID-19 no concelho, informou que o Lar dos Ferroviários se encontra em evolução favorável, sendo que já 3 idosos internados no Hospital regressaram ao Lar. As pessoas ainda infetadas são neste momento 36, estando também uma funcionária internada, sem problemas.

Até ao momento houve 7 óbitos de utentes do Lar.

Na próxima 4.ª feira irão ser repetidos os testes.

Também a funcionária da Escola António Gedeão, Joana Trindade, que tinha testado positivo já regressou hoje ao trabalho. Esta funcionária foi muito elogiada e valorizada, por escrito, pela Sra. Diretora do Lar dos Ferroviários, onde esteve a prestar apoio.

A nível das escolas, estão 8 estudantes positivos, sendo que as respetivas turmas estão em isolamento.

Existem ainda alguns casos pontuais no concelho, como é o caso de um casal e dois filhos.

O balanço no concelho, no dia de hoje, é de 171 casos positivos, dos quais 79 estão recuperados.

Referiu ainda, neste âmbito, que o Município vai colaborar com a Delegação de Saúde, com o trabalho de um técnico superior, para se apurarem estes números com maior eficácia.

c) Informou que amanhã a Escola Secundária irá receber a visita dos Ministros da Educação e da Administração Interna, no âmbito do Dia Mundial de Combate ao bullying nas Escolas. Será na ocasião entregue à Sra. Presidente do Agrupamento o selo de boas práticas pela participação no projeto “Escola sem bullying, Escola sem violência”. Convidou os Srs. Vereadores para o evento, realçando no entanto a necessidade de não estar muita gente presente.



d) Leu a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 06 a 19 de outubro de 2020:

**“Na tarde do dia 06 de outubro de 2020**, na sequência do mail recebido da CIMT, decorreu uma *reunião com o Secretário de Estado da Descentralização e da Modernização Administrativa*, Jorge Botelho, por videoconferência, relativamente aos danos provocados pela Depressão Elsa, na qual participou a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**.

**No dia 07 de outubro de 2020**, em face da convocatória recebida da FMNF, **estive presente** na *Reunião do Conselho de Administração*, nas instalações do Complexo Ferroviário do Entroncamento.

**No dia 08 de outubro de 2020**, a CCDRC organizou o *Webinar “incentro”*, com vista à apresentação dessa Plataforma, que pretende contribuir para a captação de iniciativas de investimento territorial na Região Centro de Portugal.

**Nessa manhã**, decorreu, no meu Gabinete, na presença da **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e dos **Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes**, a *apresentação do novo Pároco da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Fátima*, Padre Ricardo Conceição (entrada a 13.09), que reforçou a disponibilidade e colaboração para o bem comum da nossa cidade.

**Igualmente nessa tarde**, **estive reunido**, com a *EDP - Comercialização de Energia, S.A. e a Firma Contemp, S.A.*, acerca da possível instalação de Central Solar Fotovoltaica, na Zona Industrial, 2.<sup>a</sup> Fase – Lotes 12 e 13.

**No dia 09 de outubro de 2020**, **recebi**, no meu Gabinete, a *Associação de Patinagem do Ribatejo*, com vista à apresentação dos novos Órgãos Sociais Quadriénio 2020/2024, na sequência da eleição ocorrida no passado dia 25.09 no Centro Cultural.

**Nessa mesma tarde**, **recebi**, no meu Gabinete, acompanhado pela **Vereadora Tília Nunes**, o *escritor Mário Rodrigues*, para apresentação do seu novo livro “Telepatias de Amor”, editado pelo Chiado Books e com prefácio de Carlos Manuel Anjos.

**No dia 10 de outubro de 2020**, decorreu a *Inauguração “live” através do facebook da Exposição de Pintura “Resiliência...Porque a vida continua”*, de João Lança.

**No dia 12 de outubro de 2020**, realizou-se a *Reunião do Núcleo Executivo do CLASE – Conselho Local de Ação Social do Entroncamento*, no Centro Cultural, cuja Ordem de Trabalhos incidiu nas situações sociais, cantinas e Espaço M - Estrutura de apoio e acompanhamento a vítimas de violência doméstica.

**No dia 13 de outubro de 2020**, decorreu a *assinatura do Protocolo de Colaboração* celebrado entre o Município do Entroncamento e o Alto Comissariado para as Migrações, na pessoa do Vogal do Conselho Diretivo, José Reis, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal e a Cerimónia de Inauguração do CLAIM – Centros Locais de Apoio à integração de Migrantes, contando com a presença da Secretária de Estado para a integração e as Migrações, Cláudia Pereira.

A população do Entroncamento tem vindo a crescer, com cidadãos de diferentes nacionalidades que escolhe a cidade para fixar residência, pela qualidade de vida, da educação e dos cuidados de saúde que encontram no concelho. O CLAIM irá apoiar estes cidadãos, em todo o processo de acolhimento, articulando com as diversas estruturas locais a sua integração, nomeadamente na sua regularização, nos pedidos de nacionalidade, habitação, educação, saúde, entre outras questões do quotidiano assim como promovendo a interculturalidade a nível local.



Estiveram presentes nesta inauguração, elementos do Executivo Municipal, o Presidente da Assembleia Municipal, os Presidentes de Junta de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima, o Diretor do Departamento de Apoio e Assistência Migratória do ACM, o Inspetor Coordenador do SEF de Santarém, o Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional do Médio Tejo, a Diretora do Núcleo de Intervenção Social da Segurança Social, a Coordenadora do Núcleo Local de Inserção, a Diretora do Agrupamento de Escolas do Entroncamento, a Coordenadora do CLDS 4G e a representante do CERE, entre outros convidados.

***Nessa mesma tarde***, realizou-se a ***Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal***, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, tendo como ponto único a Eleição indireta para Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) de Lisboa e Vale do Tejo.

***No dia 14 de outubro de 2020, procedi à assinatura do Acordo de Cooperação entre o Banco Comercial Português, S.A e o Município do Entroncamento***, que tem como princípio a cooperação mútua com vista à identificação, apoio e desenvolvimento de projetos de criação de microempresas e autoemprego.

***Igualmente nessa manhã, procedi à assinatura da Escritura de justificação notarial do Campo de Jogos***, no Cartório de Alvaiázere.

***Ainda nessa manhã***, decorreu uma reunião a pedido da ***Agir pelo Planeta***, Associação que pretende dinamizar um conjunto de iniciativas que visem a promoção e divulgação de princípios e valores associados à defesa do Ambiente, na qual esteve presente a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim***.

***Nessa mesma tarde, estive presente***, a fim de ser ouvido em audiência de julgamento, na qualidade de Testemunha, após intimação do Tribunal da Comarca de Santarém – Juízo de Competência Genérica do Entroncamento.

***No dia 15 de outubro de 2020***, na sequência da Convocatória recebida da CIMT, a ***Vice-Presidente Ilda Joaquim***, em minha representação, esteve presente na ***11.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal***, na Galeria do Centro Cultural Elvino Pereira, em Mação. Após a reunião, foi assinado o ***Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica nos territórios CIM do Médio Tejo com todos os municípios***, com a presença da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Rosa Monteiro.

***Igualmente nessa tarde***, realizou-se uma ***reunião com as Associações de Pais***, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal, estando presente a ***Vereadora Tília Nunes***.

***No dia 16 de outubro de 2020, estive reunido com o Delegado do Círculo n.º 49 da Associação Nacional das Farmácias***, a fim de tratar de assuntos relacionados com a Campanha de Vacinação contra a Gripe e Criação de uma linha de apoio 1400 – Serviço de Assistência Farmacêutica em período da Pandemia do Covid 19.

***Nos dias 16 e 17 de outubro de 2020***, decorreu o Evento em formato on line dos ***Iberian Festival Awards 2020***, no qual o Steampunk Circus, era constante da lista de finalistas nas nomeações, na categoria Best Indoor Festival. No dia 16 de outubro, realizaram-se Conferências, Workshops, Apresentações, Reuniões, Documentários, Concertos, com diferentes temáticas. No dia 17 de outubro, decorreu a ***Gala de Entrega de Prémios***, com as 25 Categorias nomeadas e Live Acts.

***No dia 17 de outubro de 2020***, no âmbito das celebrações do ***Dia Mundial da Alimentação***, que se assinalou oficialmente a 16 de outubro, o Município do Entroncamento e o CLDS 4G – Entroncamento Território Inclusivo promoveram



uma mostra de produtos alimentares saudáveis “*Vegetais à Mesa*”, no interior do Mercado Municipal, uma aula conduzida pelo empreendedor local Rogério Bastos. No dia **18 de outubro de 2020**, decorreu presencialmente e online programação dedicada ao Festival Vapor 2.0: *O que vestir? Customização de roupa aproveitando as coisas lá de casa Cogworks*, no Museu Nacional Ferroviário.”

e) Deu conhecimento do Edital com os resultados da eleição para Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, decorrida no dia 13 de outubro, tendo sido os seguintes os resultados apurados no Entroncamento:

Eleitores inscritos: 30; Votantes: 27; Votos válidos por candidatura: Maria Teresa Mourão de Almeida:12 votos; Votos brancos:11; Votos nulos:4.

f) Informou que inicia hoje a 2.<sup>a</sup> fase da campanha de vacinação contra a gripe, em cujo processo o Município está a colaborar no intuito de ser vacinado o maior número possível de pessoas, especialmente com mais de 65 anos e que pertençam a grupos de risco. Para o efeito foi montada uma tenda no pátio do Centro de Saúde, e haverá capacidade de resposta, esperamos também que as vacinas não faltem.

g) Referiu o programa de comemorações do Dia Mundial da Igualdade, que decorrem a partir de hoje e se prolongam até ao final da semana.

h) Informou também que as questões colocadas em anterior reunião pelo Vereador Sr. Rui Bragança estão a ser analisadas.

## 2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Reportando-se à reunião havida com a Sra. Vice-Presidente e o Sr. Secretário de Estado, Dr. Jorge Botelho, no passado dia 6 de outubro, sobre os estragos provocados pela depressão “Elsa” que se abateu sobre o País em dezembro último, disse esperar que o mesmo tenha saído sensibilizado dessa reunião para a ajuda necessária aos concelhos mais fustigados.

b) Desejou as boas-vindas ao Pároco da Igreja de N. Sra. de Fátima, Padre Ricardo Conceição, o qual vai ser responsável, no próximo ano, pelas Jornadas Mundiais da Juventude, o que irá trazer milhares de jovens ao Entroncamento. Espera que haja todo o apoio necessário para este evento.

c) Questionou a disponibilidade por parte das farmácias para integrarem o Plano de Vacinação da Gripe.

d) Alertou para a chegada do Inverno, com as inevitáveis intempéries, questionando se o Município tem vindo a acautelar o mínimo de danos no espaço público, como a limpeza de sargetas.

e) Questionou também como se encontra o processo do desvio da Ribeira de Sta. Catarina.



f) Quanto à recolha de lixo, referiu que hoje se verificou uma série de espaços sem limpeza.

g) Aproximando-se a época natalícia, sugeriu que seja criada uma Agenda para esta época, que promova o comércio tradicional da cidade, atendendo a que tivemos um ano muito severo para os comerciantes.

Em resposta ao Vereador Sr. José Miguel Baptista, o Exmo. Presidente esclareceu o seguinte:

- Já teve oportunidade de conversar com o Padre Ricardo Conceição sobre o tema das Jornadas Mundiais da Juventude e o Município manifestou já toda a disponibilidade para colaborar.

- A vacinação nas farmácias estava dependente da capacidade do Centro de Saúde em fazê-lo. Verifica-se que o Centro de Saúde tem condições para o efeito, assim haja disponibilidade de vacinas.

- Quanto à recolha de resíduos, começou hoje a ser feita pela Resitejo, bem como a recolha individual seletiva. Nestes primeiros tempos a empresa irá contar com o acompanhamento dos funcionários da Autarquia.

- No que se refere à época natalícia, referiu que a Câmara irá promover algumas iniciativas, mas sempre salvaguardando a questão da saúde pública, que é prioridade do Município este ano.

### 3 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

a) Agradeceu a intervenção havida no Parque Radical, cuja situação está no momento corrigida.

b) Não se tem visto movimento na obra da Escola das Tílias, perguntou se há algum problema.

c) Também na obra da Rua Eng.º Ferreira de Mesquita já se encontra a ser feita a pavimentação. A abertura ao trânsito será imediata, ou há alguma data prevista?

d) Referiu que ontem, domingo, a zona norte da cidade emanava um cheiro a esgoto bastante desagradável.

- O Exmo. Presidente esclareceu que as obras referidas estão a decorrer dentro dos prazos previstos.

Quanto ao Parque Radical, embora as recuperações vão sendo feitas de forma sistemática, os estragos vão sempre acontecendo por via do vandalismo, o que é de lamentar e deverá ser sempre comunicado às autoridades.

Relativamente ao cheiro a esgoto, admitiu que poderá ter havido algum problema na Ribeira de Sta. Catarina, nalguma zona que ainda não avaliámos.



**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA**

- Foi presente a ata da reunião de 06 de outubro de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

**EXPEDIENTE DIVERSO**

**PONTO 1**

**11357/20 - RESIGNAÇÃO AO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO**

- Presente um e-mail do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência do Município do Entroncamento, Dr. Mário Balsa, a apresentar o pedido de resignação ao cargo, com efeitos a partir do dia 14 de outubro de 2020, por razões da sua vida profissional.

- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 2**

**11297/20 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 638/XIV - REVERSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DOS CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, SA**

- E-mail do Grupo Parlamentar "Os Verdes" a comunicar que está agendado para discussão em plenário da Assembleia da República, no dia 15 de outubro, o Projeto de Resolução n.º 638/XIV – Reversão da privatização dos CTT – Correios de Portugal, SA, iniciativa daquele Partido Ecologista.

- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 3**

**11159/20 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL VILA NOVA BARQUINHA - MOÇÃO - AS AÇÕES FALAM MAIS ALTO QUE AS PALAVRAS, LOGO APOIEMOS O SERVIÇOS NACIONAL DE SAÚDE**

- Ofício n.º 32/20 de 28-09-2020, da Assembleia Municipal de Vila Nova da Barquinha, a enviar a Moção "As ações falam mais alto do que as palavras, logo apoiemos o Serviço Nacional de Saúde", aprovada na sua sessão realizada em 26 de junho de 2020.

- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 4**

**8433/20 - CLUBE AMADOR DE DESPORTOS DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO PARA O 1.º TORNEIO DE POOL PORTUGUÊS - CIDADE FERROVIÁRIA - SIMEF 2020**

- Presente um pedido de apoio do Clube Amador Desportos do Entroncamento (CADE) para a realização de um Torneio de Pool Português, na sua sede Social, com 8 mesas e com a participação de 64 atletas e 16 equipas, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2020.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Exmo. Presidente, atribuir para o efeito um apoio no valor de 375€.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.



**OUTROS ASSUNTOS**

**PONTO 5**

**11358/20 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“Transferência de competências para as autarquias locais – proposta de não exercício de competências.

Considerando que:

1. Foi publicado no Diário da República n.º 156, o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, diploma que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social;

2. Passando a ser competência dos órgãos municipais:

a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;

b) Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;

c) Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;

d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º;

e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social;

f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;

g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;

h) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social;

i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.

3. Atenta à complexidade desta transferência e das áreas de intervenção, proponho que a Assembleia Municipal delibere a não aceitação do exercício das competências no domínio da Ação Social para o ano de 2021, conforme previsto no artigo 24.º do Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto.

4. A presente deliberação deverá ser enviada à Assembleia Municipal para o exercício da sua competência.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 6**

**3291/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“Transferência de competências para as autarquias locais – proposta de não exercício de competências – Educação.

Considerando que:



1 - Foi publicado no Diário da República n.º 156, o Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, diploma que alterou o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais no domínio da educação;

2 - Assim, na sequência das deliberações camarárias de 18 de março de 2019 e de 03 de junho de 2019 e da Assembleia Municipal de 17 de junho de 2019, perante a ausência de resposta esclarecedora às dificuldades apontadas pelo Município na identificação dos encargos a assumir com essa transferência, proponho que a Assembleia Municipal delibere a não aceitação do exercício das competências supra referidas, para o ano 2021, sem prejuízo da eventual revisão da situação mediante a clarificação das dúvidas apresentadas pelo Município.

3 - A presente deliberação deverá ser enviada à Assembleia Municipal para o exercício da sua competência.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 7**

#### **2617/19 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - SAÚDE - PROPOSTA DE NÃO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS**

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Transferência de competências para as autarquias locais – proposta de não exercício de competências – Saúde.

Considerando que:

1. Foi publicado no Diário da República n.º 156, o Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, diploma que alterou o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no sentido de prorrogar o prazo de transferência das competências para as autarquias locais no domínio da saúde;

2. Assim, na sequência das deliberações camarárias de 18 de março de 2019 e de 03 de junho de 2019 e da Assembleia Municipal de 17 de junho de 2019, perante a ausência de resposta esclarecedora às dificuldades apontadas pelo Município na identificação dos encargos a assumir com essa transferência, proponho que a Assembleia Municipal delibere a não aceitação do exercício das competências supra referidas, para o ano 2021, sem prejuízo da eventual revisão da situação mediante a clarificação das dúvidas apresentadas pelo Município.

3. A presente deliberação deverá ser enviada à Assembleia Municipal para o exercício da sua competência.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 8**

#### **11280/20 - PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS**

- Do Técnico Superior Dr. Gilberto Martinho foi presente a seguinte proposta:

“Considerando as alterações do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015 de 07/01 (com início de vigência a 07/04/2015), adiante designado por CPA, aplicáveis ao procedimento de elaboração e aprovação de regulamentos, Considerando a necessidade de iniciar os procedimentos de revisão do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, no seguimento da deliberação de Câmara exarada na ata n.º 16/2020, de 7 de



setembro, propõe-se, atento o disposto nos artigos 55º e 96º e seguintes do CPA, que se delibera:

- a) aprovar o início do procedimento de revisão do projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas;
- b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Jorge Faria (art.º 55º n.º 2 e 4 do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 9**

##### **11282/20 - PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO**

- Do Técnico Superior Dr. Gilberto Martinho foi presente a seguinte proposta:

“Considerando as alterações do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015 de 07/01 (com início de vigência a 07/04/2015), adiante designado por CPA, aplicáveis ao procedimento de elaboração e aprovação de regulamentos, Considerando a necessidade de iniciar os procedimentos de revisão do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento, no seguimento da deliberação de Câmara exarada na ata n.º 16/2020, de 7 de setembro, propõe-se, atento o disposto nos artigos 55º e 96º e seguintes do CPA, que se delibera:

- a) aprovar o início do procedimento de revisão do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento
- b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Jorge Faria (art.º 55º n.º 2 e 4 do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 10**

##### **7594/19 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E FERNANDOÓPTICA, LDA - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - NOVAS CONDIÇÕES**

- Da Técnica Superior do Serviço de Apoio Social, Dra. Rita Rafael, foi presente o protocolo de colaboração, com novas condições, celebrado entre o Município do Entroncamento e a Fernandoóptica, Lda., no âmbito do Cartão Municipal do Idoso.

- A Câmara tomou conhecimento.

**PONTO 11****11318/20 - DECRETO-LEI N.º 82/2020, DE 2 DE OUTUBRO - INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO**

- Da Técnica Superior do Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, foi presente a seguinte informação:

“Serve a presente para informar que, no passado dia 2 de outubro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 82/2020 que regula a realização do inventário do património imobiliário do Estado com aptidão para o uso habitacional e a criação de uma bolsa de imóveis do Estado para habitação, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social.

O inventário visa proceder ao levantamento, identificação e quantificação dos imóveis das entidades, que estejam em utilização ou que possam ser afetos a essa finalidade.

A bolsa visa um aumento da oferta de habitação com apoio público, a ser disponibilizada nos termos do Programa de Arrendamento Acessível, criado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, do regime de arrendamento apoiado, estabelecido pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, do regime de renda condicionada, estabelecido pela Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro, do regime de habitação a custos controlados, regulado pela Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, ou de modalidades de exploração ou utilização legalmente devida em função do regime do imóvel, assegurando neste caso uma acessibilidade de custo em termos equivalentes aos previstos para o arrendamento. Integram a bolsa de imóveis, no Concelho do Entroncamento, 40 imóveis, sitos na Rua Ferreira Mesquita, Bairro Vila Verde, propriedade das Infraestruturas de Portugal, S.A., os seguintes:

Identificação do Imóvel				Condições de Integração na Bolsa	Proprietário
ID	Imóvel	Morada	Concelho		
4	Fração	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 36, 1º esq., Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
5	Fração	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 37, R/C esq., Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
6	Fração	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 38, R/C dto., Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
7	Fração	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 39, 1º dto., Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
8	Fração	Rua Ferreira	Entroncamento	Transferência	Infraestruturas



		Mesquita, Casa n.º 40, 1º esq., Bairro Vila Verde		da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	de Portugal, S.A.
9	Fração	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 41, R/C esq., Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
10	Fração	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 42, R/C dto., Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
11	Fração	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 43, 1º dto., Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
12	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 2, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
13	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 3, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
14	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 4, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
15	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 5, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
16	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 6, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
17	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 7, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
18	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 8, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.



19	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 9, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
20	Morada geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 10, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
21	Morada geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 11, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
22	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 12, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
23	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 14, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
24	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 15, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
25	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 18, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
26	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 19, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
27	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 20, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
28	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 21, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
29	Morada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 22, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos	Infraestruturas de Portugal,



		Verde		termos do artigo 13.º e seguintes	S.A.
30	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 23, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
31	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 24, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
32	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 25, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
33	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 26, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
34	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 27, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
35	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 28, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
36	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 29, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
37	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 30, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
38	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 31, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
39	Moradia geminada	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 32, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do	Infraestruturas de Portugal, S.A.



				artigo 13.º e seguintes	S.A.
40	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 33, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
41	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 33-A, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
42	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 34, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.
43	Moradia	Rua Ferreira Mesquita, Casa n.º 35, Bairro Vila Verde	Entroncamento	Transferência da gestão nos termos do artigo 13.º e seguintes	Infraestruturas de Portugal, S.A.

Tais imóveis, integram a bolsa de imóveis do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., que é a entidade promotora da política nacional de habitação.”

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 12**

##### **11332/20 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA E O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO PARA PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO NO CONCELHO**

- Presente o Acordo de Cooperação celebrado em 14 de outubro de 2020 entre o Banco Comercial Português, SA e o Município do Entroncamento, o qual tem como objetivo a cooperação mútua com vista à identificação, apoio e desenvolvimento de projetos de criação de microempresas e autoemprego.

Tendo em vista a promoção do empreendedorismo no Concelho do Entroncamento, o Município associa-se ao BCP no sentido de estimular, apoiar e financiar as pessoas que, de outra forma, teriam muitas dificuldades em aceder ao crédito (desempregados, imigrantes, estudantes ou pequenas empresas, entre outros), desde que apresentem iniciativas empresariais viáveis, que lhes permitam criar ou defender a sustentabilidade do seu posto de trabalho.

- A Câmara tomou conhecimento.

#### **PONTO 13**

##### **10282/20 - ENCERRAMENTO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL DESDE MARÇO DE 2020**

- Da Chefe de Unidade do Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:



“Na sequência da informação prestada pelo trabalhador responsável pelo Mercado Municipal (diário) encontram-se desde março do presente ano, encerrados os seguintes estabelecimentos:

Quiosque 02 - Retrato de Sabores, Lda.

Rua Irmã Alice Brás, 2 - 1.º Dtº  
2330- 287 ENTRONCAMENTO

Loja 21 – Talhos Tomás, Lda.

Rua Manuel Rodrigues Gameiro, 21  
2330-723 ENTRONCAMENTO

2. Conforme previsão na alínea g) do artigo 13.º do Regulamento do Mercado do Entroncamento, o direito de ocupação do lugar de venda caduca pela interrupção do exercício da atividade, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma (declaração com o tempo e motivo de ausência);

3. Tendo em conta a evolução da pandemia da doença COVID-19 e em consonância com as orientações legislativas daí decorrentes, foi determinado pelo Município (MGD 5396 de 05/05/2020) um conjunto de fortes restrições que obrigaram ao encerramento das lojas, propondo-se que seja apenas contabilizado para efeito de caducidade do direito de ocupação do estabelecimento, por efeito do seu encerramento, os meses de junho, julho, agosto e setembro.

4. Não operando a caducidade de forma automática, carecendo de ser declarada pela Câmara Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) Com fundamento na alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Mercado Municipal, declarar a caducidade do direito à ocupação do lugar de venda dos estabelecimentos identificados no n.º 1 da presente informação;

b) Notificar os representantes dos referidos estabelecimentos para nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, virem ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhes oferecer sobre o sentido da decisão entretanto exarada, fixando para o efeito um prazo de 10 dias;

c) Notificar igualmente os representantes que o lugar de venda, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias após a deliberação camarária de caducidade, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º do referido Regulamento;

d) Decorrido o aludido prazo, deverá ser a interessada notificada, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do direito à ocupação do lugar de venda dos estabelecimentos indicados, dispondo os representantes dos referidos estabelecimentos de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do n.º 1 do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

- Mais deliberou notificar os representantes que os lugares de venda, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias após a deliberação camarária de caducidade, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento do Mercado Municipal..

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

## **OBRAS MUNICIPAIS**

**PONTO 14****10252/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU1 - BAIROS FERROVIÁRIOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**

- Na sequência da petição apresentada pela firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, foi, pelo Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, presente a seguinte informação:

“Solicita o empreiteiro, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda, uma prorrogação de 60 dias do prazo de execução da empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU 1 – Bairros Ferroviários”, de acordo com ofício recebido.

De forma resumida refere como motivos a existência de diversas dificuldades, nomeadamente na execução das infraestruturas elétricas, na escassez de mão de obra que se verifica no sector da construção civil e nos constrangimentos resultantes da pandemia Covid-19.

A empreitada foi consignada no dia 07 de maio de 2020, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 150 dias.

A aceitação do pedido prorrogação alterará a data limite de conclusão dos trabalhos da empreitada do dia 06 de outubro de 2020 para o dia 03 de dezembro de 2020.

Sobre os motivos apresentados, e mais concretamente sobre a execução das infraestruturas elétricas da empreitada, refere-se que o projeto de instalações elétricas enviado a 19 de setembro 2019 para parecer da EDP distribuição apenas mereceu aprovação final a 03 de julho de 2020, tendo a posterior nomeação do acompanhante da EDP para a obra ocorrido a 22 de julho de 2020, situação que conduziu a que o início dos trabalhos destas infraestruturas apenas pudesse ter ocorrido cerca de 6 a 7 semanas após o previsto no plano de trabalhos da empreitada.

Tendo em conta o referido atraso, que pelo faseamento de execução da obra condicionou a realização de diversos outros trabalhos, e considerando ainda os restantes aspetos relacionados com a atual conjuntura nacional, parece adequado que possa ser concedida a prorrogação requerida a título legal, assim como aprovado o plano de trabalhos e cronograma financeiro associados.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação requerida, alterando a data limite de conclusão dos trabalhos da empreitada do dia 06 de outubro de 2020 para o dia 03 de dezembro de 2020, bem como aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro associados, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 15****11158/20 - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 5**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 5, no valor de 51 931,52€ (cinquenta e um mil novecentos e trinta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2020, referente à empreitada de “Estabilização



das Margens da Albufeira do Parque do Bonito”, adjudicada à Firma Desarfate-Desaterros de Fátima, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 16**

##### **10224/20 - ALARGAMENTO DA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS - DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO (N.º 44) - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação:

“Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 2), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Sociedade de Construções Elimur, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

De acordo com anterior informação dos Serviços foi deliberado em reunião camarária de 20 de fevereiro de 2017 autorizar a liberação de 30% do valor total da referida caução, com base na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto (MGD n.º 13320/16-anexo 8).

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a liberação total da garantia autónoma n.º 2015.02532, no valor de 3.243,99€ (anexo 3), cujo montante atual é de 2.270.79€ (dois mil duzentos e setenta euros e setenta e nove cêntimos), correspondente aos restantes 70% do valor total da caução da obra.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva e autorizar a liberação total da garantia cujo montante atual é de 2.270.79€ (dois mil duzentos e setenta euros e setenta e nove cêntimos), correspondente aos restantes 70% do valor total da caução da obra, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 17**

##### **8693/20 - ALARGAMENTO DA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS - DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MURO (N.º 48) - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação:

“Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 2), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Sociedade de Construções Elimur, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

De acordo com anteriores informações dos Serviços foi deliberado em reunião camarária de 20 de fevereiro de 2017 autorizar a liberação de 30% do valor total da referida caução, com base na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto (MGD n.º 13315/16-anexo 7).

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a liberação total da garantia autónoma n.º 2015.02447, no valor de 1.499,95€ (anexo 3), cujo montante atual é de 1049.97€ (mil e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), correspondente aos restantes 70% do valor total da caução da obra.”



- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva e autorizar a libertação total da garantia cujo montante atual é de 1049.97€ (mil e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), correspondente aos restantes 70% do valor total da caução da obra, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 18**

##### **10219/20 - ALARGAMENTO DA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS - REVESTIMENTO EXTERIOR DE MURO (N.º 44) - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação:

“Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 2), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Sociedade de Construções Elimur, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

De acordo com anterior informação dos Serviços foi deliberado em reunião camarária de 20 de fevereiro de 2017 autorizar a libertação de 30% do valor total da referida caução, com base na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto (MGD n.º 13320/16-anexo 8).

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação total da garantia autónoma n.º 2015.02630, no valor de 549,73€ (anexo 3), cujo montante atual é de 384,81€ (trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimo), correspondente aos restantes 70% do valor total da caução da obra.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva e autorizar a libertação total da garantia cujo montante atual é de 384,81€ (trezentos e oitenta e quatro euros e oitenta e um cêntimo), correspondente aos restantes 70% do valor total da caução da obra, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 19**

##### **8692/20 - ALARGAMENTO DA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS - AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação:

“Para conhecimento e homologação pela Exma. Câmara, junta-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva (anexo 2), referente à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Sociedade de Construções Elimur, Lda.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

De acordo com anterior informação dos Serviços foi deliberado em reunião camarária de 20 de fevereiro de 2017 autorizar a libertação de 30% do valor total da referida caução, com base na alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei 190/2012 de 22 de agosto (MGD n.º 13320/16-anexo 8).

Assim, deverá a Exma. Câmara Municipal autorizar a libertação total da garantia bancária n.º 2540.001737.893, no valor de 29.849,50€ (anexo 3), cujo montante atual é de 20.894,65€ (vinte mil oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta e



cinco cêntimos, correspondente aos restantes 70% do valor total da caução da obra.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Definitiva e autorizar a libertação total da garantia cujo montante atual é de 20.894,65€ (vinte mil oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos, correspondente aos restantes 70% do valor total da caução da obra, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 20**

##### **11292/20 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 1**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 1, no valor de 5 077,60€ (cinco mil setenta e sete euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2020, referente à empreitada de “Parque Empresarial do Entroncamento” adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 21**

##### **11351/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU1 - BAIRROS FERROVIÁRIOS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 5, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 5 do Contrato Inicial, no valor de 20 420,55€ (vinte mil quatrocentos e vinte euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2020, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões - ARU1 - Bairros Ferroviários”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 22**

##### **11338/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 9, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 9 do Contrato Inicial, no valor de 90 473,19€ (noventa mil quatrocentos e setenta e três euros e dezanove cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de setembro de 2020, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

**PONTO 23****10544/20 - P.º OBRAS 04/20 - LUIS FILIPE DE AZEVEDO E MATOS - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - ZONA INDUSTRIAL - LOTE I-3 - DECISÃO FINAL**

- O Exmo. Presidente retirou este assunto da reunião para melhor análise.

**PONTO 24****11129/20 - P.º OBRAS 37/20 - MARSÍLIO ANTÓNIO MENDES DOS REIS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - RUA DR. FANHAIIS - DECISÃO FINAL**

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.

- Presente o processo de obras número 37/20, em nome de Marsílio António Mendes dos Reis, referente à construção de moradia, anexo e muro na Rua Dr. Fanhais, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Engenheiro Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 07/10/2020.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos

**PONTO 25****1545/20 - P.º OBRAS 08/20 - JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES - LEGALIZAÇÃO DE CONJUNTO DE GARAGENS - RUA VITORINO MAGALHÃES GODINHO**

- Presente o processo de obras número 08/20, em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, referente à legalização de um conjunto de garagens na Rua Vitorino Magalhães Godinho, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Técnico Superior Arquiteto José Tavares e o Engenheiro Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiram o seguinte parecer:

“Apresenta o requerente um projecto visando a legalização de um conjunto de 10 garagens executadas no local em título.

As garagens foram construídas já há bastante tempo, mais de 20 anos, sem o correspondente licenciamento. O acesso às garagens é feito por um túnel existente no edifício sito no nº5 da Rua Vitorino Magalhães Godinho (anteriormente Rua Projectada à Rua Pedro Álvares Cabral), que serve outro conjunto de garagens.

Contrariamente ao indicado na memória descritiva do projecto agora entregue existem diversos antecedentes relacionados com esta construção, designadamente:

**Antecedentes**

1 - Para o mesmo local foi apresentado em 1995, um projecto de loteamento visando a constituição de 9 lotes destinados a garagens. Após diversos contratempos relacionados com o facto do acesso sere feito por outro prédio, reclamações e pareceres jurídicos, o loteamento acabou por ser aprovado dando origem ao alvará de loteamento nº2/1999.

2 - Este alvará de loteamento nº2/1999 foi emitido para 9 lotes destinados a garagens, tendo sido cedida para domínio publico uma pequena faixa na frente das



mesmas, aumentando o pátio interior do anterior conjunto de garagens. Este loteamento não terá sido registado na Conservatória.

3 - Em 1995 quando da apresentação do projecto de loteamento foi também entregue o projecto de construção das 9 garagens (Proc. Obras nº191/95), o qual então ficou aguardando a aprovação do loteamento, não tendo posteriormente tido qualquer desenvolvimento.

4 - No final de 1996 deu entrada uma alteração ao loteamento que não teve sequência e que não foi contemplada no alvará posteriormente emitido em 1999. Apresentava alteração do número de garagens e da área de intervenção, indicando uma extrema diferente do projecto inicial. Curiosamente esta alteração é semelhante ao que veio a ser edificado e agora se pretende legalizar.

#### Análise

O projecto de legalização corresponde ao existente.

Deixou de existir a individualização em lotes anteriormente prevista no loteamento, tratando-se agora de um edifício de um piso com 10 garagens.

Conforme certidão apresentada, este edifício, apesar de não licenciado, já está registado na Conservatória do Registo Predial, como “Edifício de rés-do-chão destinado a 10 garagens” (artº4485º), e “Terreno para construção urbana” (artº4483º) que é o terreno livre a nascente com frente para a Rua Vitorino Magalhães Godinho. Ambas as matrizes estão na mesma descrição predial.

Em termos urbanísticos o conjunto de garagens, que dá continuidade às já licenciadas e futuramente ficará nas traseiras das edificações a realizar a nascente, com frente para a Rua Vitorino Magalhães Godinho, não nos oferece reservas.

#### Conclusão

Em face do atrás exposto, designadamente por se tratar de uma situação existente há já bastantes anos, que não coloca reservas em termos urbanísticos e cuja edificação já se encontra registada na Conservatória, não vemos inconveniente na sua legalização.

Assim somos de parecer que poderá merecer aprovação o projecto de arquitectura, e solicitados os projectos das especialidades.

Nota – Foi entretanto apresentado um pedido de destaque do conjunto de garagens (artº4485º) do restante terreno com frente para a Rua Vitorino Magalhães Godinho (artº4483º), o qual só será viável após a legalização das garagens.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos

#### **PONTO 26**

#### **10821/20 - P.º OBRAS 51/20 - ANTÓNIO MANUEL FERREIRA FÉLIX - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - RUA FONTES PEREIRA DE MELO, LOTE 16**

- Presente o processo de obras número 51/20, em nome de António Manuel Ferreira Félix, referente à construção de moradia, anexo e muro na Rua Fontes Pereira de Melo, lote 16, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

“Pretende o requerente a construção de moradia, anexo e muro, na localização acima indicada, com o alvará de Loteamento 03/2004 – anexo 2.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:



1. O presente projeto está instruído de acordo com a Portaria nº.113/2015 de 22 de Abril, artigo 2.º, n.º 1, anexo I, Elementos Instrutórios I;
  2. Verifica-se o cumprimento do artigo 71.º, ponto 1 do RGEU, no que diz respeito à percentagem de iluminação necessária nos compartimentos;
  3. O Plano de Acessibilidades, cumpre o estipulado no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto;
  4. O projeto de arquitetura da moradia, cumpre com todas as normas e regulamentos em vigor.
  5. O projeto de arquitetura dos anexos, respeita os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE;
  6. O requerente deverá apresentar o projeto de arranjos exteriores;
- Deste modo, o projeto de arquitetura da moradia, anexo e muro é merecedor de parecer favorável, devendo o requerente entregar o projeto de arranjos exteriores (ponto 6) e a certidão da conservatória.
- Deve também, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação dos serviços.
  - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 27**

#### **10208/20 - P.º OBRAS 49/20 - TERESA MARIA FERREIRA DOS REIS MARTINS - ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - RUA CORONEL ANTÓNIO MANUEL BAPTISTA N.º 6 (BAIRRO DA LIBERDADE)**

- Presente o processo de obras número 49/20, em nome de Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins, referente à alteração e ampliação de moradia unifamiliar na Rua Coronel António Manuel Baptista n.º 6 (Bairro da Liberdade) conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

“Pretende o requerente a alteração e ampliação de moradia, garagem, construção de anexo/telheiro e piscina, na localização acima indicada, inserida na ARU 5 - Área Central Nossa Senhora de Fátima, Bairro da Liberdade.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. O presente projeto está instruído de acordo com a Portaria nº.113/2015 de 22 de Abril, artigo 2.º, n.º 1, anexo I, Elementos Instrutórios I;
2. É proposta a ampliação da moradia a tardoz e da garagem na zona frontal, dando lugar a tardoz desta, à construção de novos anexos.

Quanto a estas ampliações, somos da opinião que dado o fato de se situarem fora dos planos de fachada mais saliente, não apresentam grande visibilidade nem impacto visual para quem circula na via pública, pelo que não vemos inconveniente na aceitação das mesmas;

3. Analisando a intervenção pretendida na moradia, que julgamos ser de grande relevância estrutural, solicitamos que seja contemplado o Plano de demolições nas especialidades a entregar posteriormente;

4. No que diz respeito à configuração dos vãos nos alçados principal e lateral esquerdo (diferentes dos da moradia geminada), em nosso entender e visto predominarem diferentes intervenções já realizadas, propomos a sua aceitação;



5. Verifica-se o cumprimento do artigo 71.º, ponto 1 do RGEU, no que diz respeito à percentagem de iluminação necessária nos compartimentos;
6. O Plano de Acessibilidades, cumpre o estipulado no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto;
7. O projeto de arquitetura dos anexos, respeita os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE;
8. Quanto ao projeto de arranjos exteriores, não vemos qualquer inconveniente;
9. O requerente apresenta em planta, a implantação de uma piscina. Em nosso entender, a sua localização poderá colocar em causa a estabilidade dos muros confinantes existentes, comprometendo a sua segurança, devendo este fator ser acautelado aquando a execução das especialidades.

Quanto à sua configuração, não vemos qualquer inconveniente.

Deste modo, não sendo necessária a entrega mais de elementos para além dos que constam no processo, poderá ser considerada a aprovação final do projeto de arquitetura. Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 28**

#### **9305/20 - P.º OBRAS 43/20 - VERA LÚCIA DA SILVA DE SOUSA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO - RUA DUQUE DE SALDANHA, LOTE 14**

- Presente o processo de obras número 43/20, em nome de Vera Lúcia da Silva de Sousa, referente à construção de moradia, anexo e muro, na Rua Duque de Saldanha, lote 14, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Técnico Superior, Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

“Apresenta o requerente projeto relativo a construção de moradia unifamiliar de 2 pisos e anexos, no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento (alvará nº5/1979).

Na análise ao projeto de arquitetura, verifica-se que a representação gráfica apresentada nas peças desenhadas é muito fraca, afastando-se significativamente das normas convencionadas.

Contudo, mesmo com a leitura dificultada, é possível assinalar que:

- O distanciamento lateral da moradia com a confinante sul não deverá ser inferior a 3.00m nos dois pisos da moradia, sendo admitido no piso térreo o alpendre com encosto planeado;

- A instalação sanitária proposta para o piso térreo compromete o estipulado no artigo 86.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

- No Hall de entrada, o teto apresenta uma superfície saliente provocada pela escada, resultando num Pé-direito livre inferior a 2,20m, contrariando o artigo 65.º do RGEU;

- A chaminé não se encontra à altura regulamentar, apresentando desconformidade com o artigo 113.º do RGEU;

- Não se encontram bem deferidos os acabamentos exteriores;



- As peças relativas às acessibilidades não se encontram assinadas pela técnica autora do projeto.
  - Também a memória descritiva apresenta erros e omissões significativos e faz menções alheias ao projeto apresentado.
- Desta forma, entendem estes serviços que o processo não tem condições de ser viabilizado, devendo ser indeferido.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior Arquiteto José Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do n.º 1 do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.
  - Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 29**

##### **10936/20 - P.º OBRAS 30/20 - URGEL CÉSAR VEIGA GONÇALVES - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA - RUA ALMIRANTE REIS, 58 - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 30/20, em nome de Urgel César Veiga Gonçalves, referente à legalização de alterações e ampliação de moradia na Rua Almirante Reis n.º 58, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 14/10/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 30**

##### **11299/20 - P.º OBRAS 32/20 - RICARDO ALEXANDRE AMARO DA CUNHA - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO, PISCINA E MURO - RUA AFONSO DUARTE, LOTE 29 - DECISÃO FINAL**

- Presente o processo de obras número 32/20, em nome de Ricardo Alexandre Amaro da Cunha, referente à construção de moradia, anexo, piscina e muro na Rua Afonso Duarte – lote 29, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 15/10/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **LOTEAMENTOS**

#### **PONTO 31**

##### **15345/19 - LOTEAMENTO MUNICIPAL NA RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, AO BAIRRO CAMÕES - NOVO PROJETO DE ARQUITETURA**

- Na sequência da deliberação de 2 de dezembro de 2019, foi presente o novo projeto de arquitetura do loteamento municipal na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, ao Bairro Camões, com alterações, face ao ligeiro ajustamento efetuado no limite noroeste do lote 1, confinante com a intervenção na empreitada em curso, no troço na Rua Eng. Ferreira Mesquita e face à alteração do número de lugares de



estacionamento público no arruamento, bem como da solução do impasse necessária para a inversão de sentido de trânsito de veículos de segurança, conforme foi transmitido pelo projetista que se encontra a elaborar o projeto de especialidades do loteamento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações ao Projeto de arquitetura do loteamento municipal na Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, ao Bairro Camões.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 32**

#### **9601/20 - INFRAESTRUTURAS URBANAS PARA O LOTEAMENTO MUNICIPAL NA RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, AO BAIRRO CAMÕES - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - APROVAÇÃO DO PROJETO**

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.

Na sequência da aquisição de serviços para a elaboração das infraestruturas urbanas do loteamento em assunto (cujo projeto de arquitetura do loteamento foi submetido a aprovação no MGD 15345/19), apresentou o prestador de serviços duas coleções em suporte papel e um suporte digital do projeto de execução das seguintes especialidades:

- Infraestrutura de abastecimento de Águas;
- Infraestrutura de Esgotos Domésticos;
- Infraestrutura de Águas Pluviais;
- Geometria do Traçado, Sinalização e Segurança;
- Infraestrutura de Gás;
- Infraestruturas elétricas;
- Infraestruturas telecomunicações;
- Condições Técnicas Especiais;
- Plano de Segurança e Saúde;
- Plano de Prevenção e Gestão de RCD;
- Mapa de Quantidades;
- Mapa de Orçamento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução apresentado, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PONTO 33**

#### **9050/20 - P.º LOTEAMENTO 01/2020 - MARKETDOCE IMÓVEIS ENTRONCAMENTO, SA - AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS/RUA FERREIRA DE CASTRO - VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Engenheiro Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação, na sequência de um pedido de receção provisória de obras efetuado pela Marketdoce Imóveis Entroncamento, SA:

“Serve a presente para dar conhecimento a V. Ex.<sup>a</sup> que o requerente MARKETDOCE IMÓVEIS ENTRONCAMENTO, SA, vem solicitar a receção provisória das obras de urbanização referente ao alvará de loteamento n.º 01/2020, sito na Avenida das Forças Armadas/Rua Ferreira de Castro/Rua Dr. Francisco Sá Carneiro.



Para esse efeito, foi realizada uma vistoria, tendo-se verificado que existem trabalhos por executar e outros por corrigir, conforme auto que se anexa, razão pela qual se considera que as obras da referida urbanização não estão em condições de serem rececionadas.

Em relação aos trabalhos das infraestruturas de arruamentos, saneamento e telecomunicações, que se encontram concluídos, poderá o valor correspondente, cujo somatório é de 23 882,32€ (IVA incluído), ser deduzido da caução inicial.

Assim, poderá a caução prestada para a execução das obras de urbanização, mediante transferência bancária (cópia em anexo), no valor de 61 290.00€ (sessenta e um mil duzentos e noventa euros), ser reduzida em 23 882,32€, ficando o valor da caução após redução no montante de 37 407,68€, conforme quadro resumo que se anexa.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e reduzir a caução prestada para a execução das obras de urbanização em 23 882,32€, ficando o valor da caução após redução no montante de 37 407,68€, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica